CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 133, DE 2011

Apresentada em: 24.10.2011
Aprovada em: 24.10.2011
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja levada a efeito a seguinte providência:

Reformar com urgência a casa na qual reside o senhor FRANSUALDO DOS SANTOS e sua família, localizada na rua Joaquim Amaro Primo, n.º 795, bairro Vila Nova, nesta cidade, que está a ponto de desabar, devido à precariedade do imóvel.

JUSTIFICAÇÃO

A família do senhor Fransualdo dos Santos, formado por ele, esposa e quatro filhos menores, está praticamente desabrigada, em razão do péssimo estado de conservação da referida casa. Com a chegada das chuvas, aumenta risco de o casebre ruir sobre os moradores.

O telhado está todo esburacado e parte dos buracos é tampada com sacolas plásticas. Algumas paredes só não caem porque se acham amarradas com arames. A porta do banheiro também precisa ser amarada para permanecer fechada.

Essa família sobrevive basicamente do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - LOAS, no valor de um salário mínimo, pago mensalmente ao genitor pelo INSS. Esta renda, como se vê, não é suficiente para fazer a reforma do imóvel, razão pela qual deve o Poder Público promovê-la com a urgência que a situação requer.

O senhor Fransualdo reside há mais de quinze anos na cidade e sua família atende aos requisitos legais para ser beneficiada pelo Programa Morar Melhor, executado pelo Município.

Por fim, é oportuno lembrar que a moradia é direito social, assegurado pelo art. 6° da Constituição Federal. Assim, deve a Prefeitura agilizar essa reforma, que há muito foi prometida ao interessado.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2011.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador